

**DECISÃO CFO-18/2021**

**Trata das Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Odontologia referente ao exercício de 2019.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em Reunião Extraordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021, e,

Considerando a auditoria realizada pela empresa LBC Auditores Independentes,

**DECIDE:**

Art. 1º. Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas dos Conselhos Regionais de Odontologia referentes ao exercício financeiro de 2019, como segue abaixo:

CRO-Acre  
CRO-Alagoas  
CRO-Amazonas  
CRO-Amapá  
CRO-Ceará  
CRO-Distrito Federal  
CRO-Espírito Santo  
CRO-Goiás  
CRO-Maranhão  
CRO-Mato Grosso do Sul  
CRO-Mato Grosso  
CRO-Paraíba  
CRO-Pernambuco  
CRO-Piauí  
CRO-Paraná  
CRO-Rio de Janeiro  
CRO-Rio Grande do Norte  
CRO-Rondônia  
CRO-Roraima  
CRO-Rio Grande do Sul  
CRO-Santa Catarina  
CRO-Sergipe

CRO-São Paulo  
CRO-Tocantins

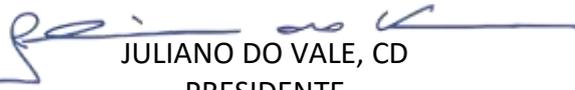
Art. 2º. Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º. Ficam reprovadas as prestações de contas dos Conselhos Regionais de Odontologia do Pará e de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília, 08 de março de 2021.

  
CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/sras.